

**PORTARIA Nº 181 – P, DE 16 DE JULHO DE 2012.**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1955*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual a diretora da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira solicita participação de servidores desta Casa, no curso de “RETENÇÕES NA FONTE PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL (IRRF, PIS, COFINS, CSLL, INSS, ISS)”, a ser realizado no período de 25 a 26 de julho de 2012, na cidade de Palmas – TO, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, desta Casa de Leis,

Considerando o disposto no Termo de Referência, fls. 03/12, da Diretoria de Recursos Humanos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “PREMIER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.”, pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço,

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 042/2012, fls.31, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 170/2012–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 32/33, ratificado às fls. 34, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada acima, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, II, C/C 13, da Lei Federal n.º 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, II, C/C artigo 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da “PREMIER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.”, CNPJ n.º 13.330.135/0001-67, processo n.º 00369/2012, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), visando à capacitação de servidores desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente